

ATA DA 350ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 04 de julho de 2023

Local: Plenário da JURAT.

Horário: 08:30h.

Reunião nº 31/2023

Presentes: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Francieli Cristini Schulz.

Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.

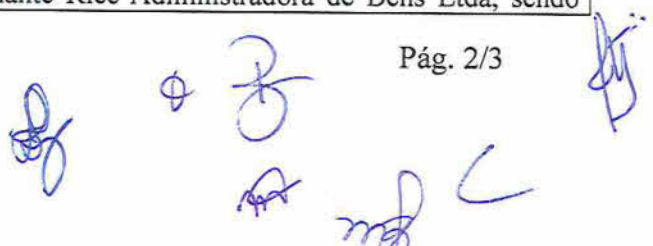
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.

Deliberações:

1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: **Processo SEI nº 22.0.179503-1, em que é reclamante Lucas Gustavo de Oliveira, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão de IPTU/2022.** O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo parcial provimento, para que retorne para análise de mérito da Unidade Competente. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, para anular para a decisão que indeferiu o pedido relativo ao Processo SEI nº 22.0.157929-0/2022, por ausência de intimação válida do reclamante acerca da solicitação de documentação faltante, com o consequente encaminhamento do processo para o setor competente, para oportunizar ao contribuinte a concessão de prazo razoável para atender a exigência documental, e proceder a reanálise do pedido formulado pelo reclamante, cientificando-o quanto à nova decisão, com a reabertura de prazo para interpor reclamação à JURAT, se assim desejar. Compareceu a sessão o contribuinte Lucas Gustavo de Oliveira que realizou manifestação oral. Passados aos votos: os julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Osni Sidnei Munhoz e Miqueas Liborio de Jesus, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, para que seja anulada a decisão exarada pela autoridade fiscal, nos termos do voto do relator. Dispensada a Remessa de Ofício por não haver prejuízo a Fazenda Pública. **Processos SEI nºs 22.0.143840-9 (Notif.12397163/22), 22.0.143843-3 (Notif.12397114/22), 22.0.143716-0 (Notif.12395965/22), 22.0.143764-0 (Notif.12394890/22), 22.0.143775-5 (Notif.12396255/22), 22.0.143781-0 (Notif.12396507/22), 22.0.143804-2 (Notif.12396884/22), 22.0.143808-5 (Notif.12396742/22), 22.0.143814-0 (Notif.12396998/22), 22.0.143829-8 (Notif.12395195/22), 22.0.143832-8 (Notif.12394543/22), 22.0.143836-0 (Notif.12394675/22), 22.0.143839-5 (Notif.12380023/22), 22.0.143849-2 (Notif.12379409/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. (Retorno Voto Vista).** O relator fez novamente a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que manteve seu parecer pelo conhecimento e desprovimento das reclamações. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de conhecer das reclamações, e no mérito por dar-lhes total provimento, para o reconhecimento da imunidade às integralizações objeto dos PTAC's e consequentemente para o cancelamento das Notificações de Tributos nº 12397163/22, 12397114/22, 12395965/22, 12394890/22, 12396255/22, 12396507/22, 12396884/22, 12396742/22, 12396998/22, 12394543/22, 12394675/22, 12380023/22, 12395195/22 e 12379409/22. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos: o julgador Miqueas Liborio de Jesus proferiu seu voto-vista, por conhecer da reclamação e no mérito dar-lhe provimento, para que

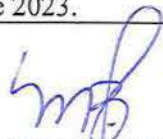
**ATA DA 350ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

sejam extintos os créditos tributários por vício formal, ante a ausência de investigação das receitas classificadas como dividendos. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto do relator. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto do relator com fundamentos do voto-vista do julgador Miqueas Liborio de Jesus. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, para anular as Notificações de Tributos, nos termos do voto do relator e fundamentos diversos do julgador Miqueas Liborio de Jesus. **Processo SEI nº 22.0.428720-7, em que é reclamante Rice Administradora de Bens Ltda, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 0014355578/22 e 014448102/22.** A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação por intempestividade. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de não conhecer da reclamação, por intempestividade, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.857/2003. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos: os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, por intempestividade, nos termos do voto da relatora. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 119/2023 –** Processo SEI nº 22.0.179503-1, em que é reclamante Lucas Gustavo de Oliveira, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão de IPTU/2022. **Acórdão 120/2023 - Acórdão 120/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143840-9 (Notif.12397163/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 121/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143843-3 (Notif.12397114/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 122/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143716-0 (Notif.12395965/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 123/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143764-0 (Notif.12394890/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 124/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143775-5 (Notif.12396255/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 125/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143781-0 (Notif.12396507/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 126/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143804-2 (Notif.12396884/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 127/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143808-5 (Notif.12396742/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 128/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143814-0 (Notif.12396998/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 129/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143829-8 (Notif.12395195/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 130/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143832-8 (Notif.12394543/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 131/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143836-0 (Notif.12394675/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 132/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143839-5 (Notif.12380023/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 133/2023 -** Processos SEI nos 22.0.143849-2 (Notif.12379409/22), em que é reclamante Charlisa Participações Ltda, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações Diversas. **Acórdão 134/2023 -** Processo SEI nº 22.0.428720-7, em que é reclamante Rice Administradora de Bens Ltda, sendo



**ATA DA 350ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 0014355578/22 e 014448102/22. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente das Câmaras de Julgamento e demais presentes.
Joinville, 04 de julho de 2023.



Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Milene Jonck Antunes
Secretária da JURAT

Cristiano de Oliveira Schappo _____

Miqueas Liborio de Jesus _____

Osni Sidnei Munhoz _____

Priscila Zanghelini Gesser _____

Francieli Cristini Schulz _____